



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**PARECER CONJUNTO N° 003/2021 – CLJRF/CFO.**

**ASSUNTO:** Projeto de Lei 001, de 16 de março de 2021 de autoria do Prefeito Municipal

“Recomenda ao Plenário a aprovação do Projeto de Lei 001, de 16 de março de 2021 de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza o Município a firmar convenios com Governo e/ou entidades Municipais, Estaduais e Federais no período de março de 2021 à dezembro 2021 e dá outras providências, sem ressalva”.

**I – RELATÓRIO**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Nos termos regimentais, deu entrada nas Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final; e de, Finanças e Orçamento, através do **Memorando N° 003/2021-CMA**, que encaminha o Projeto de Lei 001, de 16 de março de 2021 de autoria do Prefeito Municipal o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênios de interesse do Município com Governos e/ou entidades Municipais, Estaduais e Federais de março de 2021 à dezembro de 2021, e dá outras providências, para fins de análise, discussão e emissão de Parecer.



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**II – ANÁLISE**

Em reunião conjunta realizada na data de 30 de março de 2021, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; e de, Finanças e Orçamento, procederam a análise quanto aos aspectos constitucional, gramatical e lógico, do Projeto de Lei 001, de 16 de março de 2021 de autoria do Prefeito Municipal, no qual concluem, com a seguinte decisão:

Após análise verifica-se que o Projeto de Lei em tese visa autorizar o Poder Executivo firmar Convênios com Governos e/ou Entidades Municipais, Estaduais e Federais.

Constata-se ainda que a Propositura apresenta amparo legal no artigo 116, parágrafo 2º da Lei Federal Nº 8666/93, assim como no artigo 68 inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, estando a mesma apta para deliberação do Plenário.

Destarte e após análise criteriosa da propositura em tese, os membros da Comissão acima citada deliberam pela aprovação com a seguinte recomendação: que seja cumprida fielmente o artigo 2º do Projeto de lei em tela.

Neste sentido, os membros das comissões acima citadas concluem por unanimidade pela aprovação, e recomendam ao Plenário a aprovação do Projeto de Lei 001, de 16 de março de 2021 de autoria do Prefeito Municipal.



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



III – CONCLUSÃO

Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, **é que RECOMENDAMOS** ao Plenário a **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei 001, de 16 de março de 2021 de autoria do Prefeito Municipal o qual Autoriza o Município a firmar Convênios de interesse do Município com Governos e/ou entidades Municipais, Estaduais e Federais até o exercício de março de 2021 à dezembro de 2021 e dá outras providências.

**É o Parecer**

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Apuí, em 30 de março de 2021.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:**

Presidente Ver. Juvenal Belo da Hora \_\_\_\_\_

Relator Ver. Gevan Pires Barbosa \_\_\_\_\_

Membro Ver. Gesiane Pereira \_\_\_\_\_

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:**

Presidente Ver. Pedro Renato Frozzi \_\_\_\_\_

Relator Ver. Bruno José de Morais \_\_\_\_\_

Membro Ver. Antonio Carlos Moises Franco \_\_\_\_\_